

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 12 / 2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ
CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC

O Diretor Geral do Instituto Federal do Pará - Campus Tucuruí, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe confere o artigo 21 da Instrução Normativa Nº 001/2013-PROEXT/IFPA, aprovada pela Resolução nº 016/2013-CONSUP, do Conselho Superior do IFPA, e, ainda, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011; a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; o Decreto Nº 7.721, de 16 de Abril de 2012; a Resolução nº4 - CD/FNDE, de 16 de Março de 2012, e a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, do Ministério da Educação, torna público a Seleção de Interna de Bolsistas para formação do Cadastro de Reserva Técnica no âmbito do PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Chamada Interna destina-se a selecionar servidores ativos e inativos do IFPA para atuarem como bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPA nas funções de **Professor, Orientador, Supervisor de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**.
- 1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:
- Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e limitado a, no máximo, 16 horas semanais;
 - O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa Formação do PRONATEC, conforme o § 1º do art. 6º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE. As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor;
 - No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFPA, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação da Declaração de Disponibilidade (Anexos 3 e 4 conforme o caso);
 - A bolsa ficará limitada a, no máximo, 20 horas semanais para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, contando a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e perdurando pelo período de exercício da pactuação 2013.
 - Para exercer a função de Orientador a bolsa ficará limitada a, no máximo, 20 horas semanais, para atendimento de até 200 alunos. A Concessão de Bolsa terá validade pelo período de exercício da pactuação 2013.
 - Para exercer a função de Supervisor de Curso a bolsa ficará limitada a, no máximo, 20 horas semanais para atendimento de 04 (quatro) turmas, ou 05 horas semanais por cada turma, quando houver um número menor que 04 turmas. O Supervisor atuará em dias e horários definidos conforme a demanda de cada localidade, iniciando suas atividades 15 dias antes do início das aulas, para fins de planejamento das ações pedagógicas do curso. A Concessão de Bolsa terá validade pelo período de exercício da pactuação 2013.
 - O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, de domingo a sábado, de 07:00 às 22:00 horas, de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

h. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 2 deste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a demandado PRONATEC/IFPA.

2. DA LOCALIDADE, CARGOS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

Município de Tucuruí

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Apoio às Atividades Administrativas – Tecnologia da Informação	Pré-Requisito
Código 001	Graduação na área de Computação/Informática, com experiência profissional comprovada na referida área.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 002 / Supervisor do Curso de Auxiliar de Fiscalização Ambiental	Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Saneamento Ambiental ou Controle Ambiental, com experiência profissional, devidamente comprovada, na área de Fiscalização Ambiental.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 003 / Supervisor do Curso de Agente de Combate às Endemias	Graduação na área de Ciências Biológicas ou da Saúde, com experiência profissional, devidamente comprovada, na área de Endemias.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 004 / Supervisor do Curso de Agente de Projetos Sociais	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Filosofia, Sociologia, História, Serviço

	Social, com experiência profissional, devidamente comprovada, em Projetos Sociais.
--	--

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 005 / Supervisor do Curso de Mestre de Cerimônias	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, com experiência profissional, devidamente comprovada, em Condução de Cerimoniais.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 006 / Supervisor do Curso de Organizador de Eventos	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, com experiência profissional, devidamente comprovada, em Organização de Eventos.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 007 / Supervisor do Curso de Montador e Reparador de Computadores	Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com experiência profissional devidamente comprovada na área.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 008 / Supervisor do Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Graduação em Engenharia Elétrica, com experiência profissional comprovada na área.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 009 / Supervisor do Curso de Mestre de Obras	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil, com experiência profissional devidamente comprovada na área.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA. Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 010 / Supervisor do Curso de Operador em Beneficiamento de Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Agronomia ou Biologia, com experiência profissional comprovada na área de Pesca.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereços: Instituto Federal do Pará – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Supervisor	Pré-Requisito
Código 011 / Supervisor de Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Graduação em Administração ou em Ciências Sociais, ou outra graduação com pós-graduação em uma dessas áreas, com experiência profissional devidamente comprovada em cooperativismo.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 012 / Disciplinas: Ética Profissional e Ética e Cidadania	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Serviço Social, Filosofia, Sociologia, Psicologia, Direito, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação relacionada à disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 013 / Disciplinas: Saúde e Segurança no Trabalho e Higiene e Segurança no Trabalho	Graduação em Engenharia, ou outra graduação com pós-graduação relacionada à disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 014 / Disciplinas: Empreendedorismo / Cooperativismo / Legislação Cooperativista	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Engenharia Agrônoma, Tecnologia de Agronegócios, Engenharia de Produção e Tecnologia em Cooperativismo, ou outra graduação com pós-graduação relacionada às disciplinas.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 015 / Disciplina: Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Engenharia.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 016 / Disciplina: Informática Básica	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 017 / Disciplinas: Linguagem e Comunicação; Comunicação e Expressão; Língua Portuguesa	Graduação em Letras.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 018 / Disciplinas: Meio Ambiente, Saúde e Saneamento; Práticas Ambientais e Sanitárias relacionadas as ações de Fiscalização Ambiental	Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Controle Ambiental ou Curso Técnico em Meio Ambiente.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 019 / Disciplinas: Legislação Brasileira Aplicada ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental; Competência e Procedimentos de Fiscalização Ambiental	Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Controle Ambiental, Engenharia Florestal ou Direito ou Curso Técnico em Meio Ambiente.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 020 / Disciplina: Epidemiologia e Saúde Coletiva	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 021 / Disciplina: Doenças Transmitidas por Vetores	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 022 / Disciplina: Zoonoses e Vigilância em Saúde	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 023 / Disciplina: Papel dos agentes na educação ambiental e saúde da população	Graduação na área de Ciências Biológicas ou da área de Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 024 / Disciplina: Relações interpessoais e Liderança	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Filosofia, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação relacionada à disciplina ou experiência profissional comprovada na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 025 / Disciplina: Organização Comunitária e Mobilização Social	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Filosofia, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação relacionada à disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 026 / Disciplina: Captação de Recursos e Sustentabilidade	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Educação ou Ciências Sociais, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 027 / Disciplina: Gestão de Projeto Social	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Educação, Serviço Social, Ciências Sociais, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí

Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 028 / Disciplina: Tipologia de Eventos	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 029 / Disciplina: Cerimonial e Protocolo	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 030 / Disciplina: Planejamento e Execução de Solenidades	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 031 / Disciplina: Recepção, etiqueta, protocolo e cerimonial na organização de eventos	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 032 / Disciplina: Planejamento, execução e captação de recursos de eventos	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 033 / Disciplina: Prática em projetos de eventos	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 034 / Disciplina: Montagem e Manutenção de	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação

Computador	ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.
------------	--

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 035 / Disciplina: Instalação do Sistema Operacional e Configurações	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 036 / Disciplina: Eletricidade Básica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 037 / Disciplina: Medidas Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 038 / Disciplinas: Noções de Desenho Técnico e Noções de Desenho Arquitetônico	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Arquitetura.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 039 / Disciplinas: Instalações Elétricas; Instalações Elétricas em Baixa Tensão	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica com experiência profissional comprovada de seis meses ou Curso Profissionalizante em Eletricista de Baixa Tensão com experiência mínima de um ano.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso

Código 040 / Disciplina: Noções de Comandos e Máquinas	Técnico na área de Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)
--	--

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 041 / Disciplina: Segurança do Trabalho em Eletricidade	Graduação em Engenharia Elétrica ou Especialização em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área).

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 042 / Disciplina: Leitura e produção de textos	Graduação Licenciatura em Letras.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 043 / Disciplina: Racionalização no Canteiro de Obras	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 044 / Disciplina: Orçamento de Obras	Graduação em Engenharia Civil ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 045 / Disciplina: Técnicas de assentamento de blocos cerâmicos	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 046 / Disciplina: Armação de Ferro	Graduação em Engenharia Civil.

CAMPUS: Tucuruí	
-----------------	--

Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 047 / Disciplina: Instalações Hidráulicas	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Curso Técnico em Edificações ou Saneamento (no caso de formação de nível técnico é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área da referida formação)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 048 / Disciplina: Pintura Predial	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 049 / Disciplina: Revestimento de piso e parede de alvenaria	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 050 / Disciplina: Telhados e formas de madeira	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 051 / Disciplina: Introdução à Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica, ou Biologia com pós-graduação na área de pesca.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 052 / Disciplina: Beneficiamento do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica ou Biologia com pós-graduação na área de pesca.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 053 / Disciplina: Controle da Qualidade do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica ou Biologia com pós-graduação na área de pesca.

--	--

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 054 / Disciplinas: Gestão e Empreendedorismo para Cooperativas	Graduação em Administração, Engenharia Agrônômica, Ciências Agrárias, Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Cooperativismos, Contabilidade, Engenharia de Produção ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina ou Curso Técnico em contabilidade com experiência profissional comprovada de um ano com cooperativista.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereço: IFPA – Campus Tucuruí. Rua Porto Colombo, nº 12. Vila Permanente. Tucuruí – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 055 / Disciplinas: Administração e contabilidade de empresas cooperativistas	Graduação em Administração, Engenharia Agrônômica, Ciências Agrárias, Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Cooperativismos, Contabilidade ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina ou Curso Técnico em contabilidade com experiência profissional comprovada de um ano com cooperativista.

Município de Novo Repartimento

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Orientador Educacional	Pré-Requisito
Código 056 / Orientador Educacional	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e experiência profissional comprovada em orientação educacional de pelo menos um ano.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral	Pré-Requisito
Código 057	Ensino médio completo e experiência profissional comprovada em secretariado escolar de no mínimo um ano.

<i>CAMPUS:</i> Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 058 / Disciplinas: Ética Profissional	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Serviço Social, Filosofia, Sociologia, Psicologia, Direito, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 059 / Disciplinas: Saúde e Segurança no Trabalho e Higiene e Segurança no Trabalho	Graduação em Engenharia, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 060 / Disciplinas: Empreendedorismo / Cooperativismo	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Engenharia Agrônômica, Tecnologia de Agronegócios e Tecnologia em Cooperativismo, Engenharia de Produção ou outra graduação com pós-graduação relacionada à disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 061 / Disciplina: Informática Básica	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 062 / Disciplinas: Meio Ambiente, Saúde e Saneamento; Práticas Ambientais e Sanitárias relacionadas às ações de Fiscalização Ambiental	Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Controle Ambiental, ou outra graduação com pós-graduação na área das disciplinas ou Curso Técnico em Meio Ambiente.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 063 / Disciplinas: Legislação Brasileira Aplicada ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental; Competência e Procedimentos de Fiscalização Ambiental	Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Controle Ambiental, Engenharia Florestal ou Direito, ou outra graduação com pós-graduação na área das disciplinas ou Curso Técnico em Meio

	Ambiente.
--	-----------

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 064 / Disciplina: Epidemiologia e Saúde Coletiva	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 065 / Disciplina: Doenças Transmitidas por Vetores	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 066 / Disciplina: Zoonoses e Vigilância em Saúde	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 067 / Disciplina: Papel dos agentes na educação ambiental e saúde da população	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área de Saúde.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 068 / Disciplina: Relações interpessoais e Liderança	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Filosofia, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina ou experiência profissional comprovada na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito

Código 069 / Disciplina: Organização Comunitária e Mobilização Social	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Filosofia, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.
CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 070 / Disciplina: Captação de Recursos e Sustentabilidade	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Educação ou Ciências Sociais, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 071 / Disciplina: Gestão de Projeto Social	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração Educação, Serviço Social, Ciências Sociais, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 072 / Disciplina: Eletricidade Básica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 073 / Disciplina: Noções de Desenho Técnico	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Arquitetura.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 074 / Disciplina: Medidas Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	

Função: Professor	Pré-Requisito
Código 075 / Disciplinas: Instalações Elétricas; Instalações Elétricas em Baixa Tensão	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica com experiência profissional comprovada de seis meses ou Curso Profissionalizante em Eletricista de Baixa Tensão com experiência mínima de um ano.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 076 / Disciplina: Noções de Comandos e Máquinas	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico na área de Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cícero da Silva. Rua Bem-te-vi, s/nº. Novo Repartimento – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 077 / Disciplina: Segurança do Trabalho em Eletricidade	Graduação em Engenharia Elétrica ou Especialização em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área).

Município de Breu Branco

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Orientador Educacional	Pré-Requisito
Código 078	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e experiência profissional comprovada em orientação educacional de pelo menos um ano.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral	Pré-Requisito
Código 079	Ensino médio completo e experiência profissional comprovada em secretariado escolar de no mínimo um ano.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
	Graduação em uma das seguintes áreas:

Código 080 / Disciplinas: Ética e Cidadania	Administração, Serviço Social, Filosofia, Sociologia, Psicologia, Direito, Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.
---	--

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 081 / Disciplinas: Higiene e Segurança no Trabalho	Graduação em Engenharia, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 082 / Disciplinas: Empreendedorismo / Cooperativismo	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Engenharia Agrônômica, Tecnologia de Agronegócios e Tecnologia em Cooperativismo, Engenharia de Produção ou outra graduação com pós-graduação relacionada à disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 083 / Disciplina: Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Engenharia.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 084 / Disciplina: Informática Básica	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 085 / Disciplinas: Linguagem e Comunicação; Comunicação e Expressão; Língua Portuguesa	Graduação em Letras.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	

Função: Professor	Pré-Requisito
Código 086 / Disciplina: Tipologia de Eventos	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 087 / Disciplina: Cerimonial e Protocolo	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 088 / Disciplina: Planejamento e Execução de Solenidades	Graduação em Artes, Letras, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia ou Turismo, ou outra graduação com pós-graduação na área da disciplina.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 089 / Disciplina: Montagem e Manutenção de Computador	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 090 / Disciplina: Eletricidade Básica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica (no caso de formação técnica é necessário comprovar seis meses de experiência profissional na área)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 091 / Disciplina: Instalação do Sistema Operacional e Configurações	Graduação da área de Computação/Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em

	Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados.
--	---

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 092 / Disciplina: Leitura e produção de textos	Graduação Licenciatura em Letras.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 09 / Disciplina: Racionalização no Canteiro de Obras	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 094 / Disciplina: Orçamento de Obras	Graduação em Engenharia Civil ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 095 / Disciplina: Técnicas de assentamento de blocos cerâmicos	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 096 / Disciplina: Armação de Ferro	Graduação em Engenharia Civil.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia

Código 097 / Disciplina: Instalações Hidráulicas	Sanitária ou Curso Técnico em Edificações ou Saneamento (no caso de formação de nível técnico é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área da referida formação)
--	---

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 098 / Disciplina: Pintura Predial	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 099 / Disciplina: Revestimento de piso e parede de alvenaria	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 100 / Disciplina: Telhados e formas de madeira	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Técnico em Edificações (no caso de técnico em edificações é necessário comprovar um ano de experiência profissional na área de edificações)

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 101 / Disciplina: Introdução à Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica, ou Biologia.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito
Código 102 / Disciplina: Beneficiamento do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica ou Biologia.

CAMPUS: Tucuruí	
Endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira. Rua Bolivar, s/nº. Centro. Breu Branco – PA.	
Função: Professor	Pré-Requisito

Código 103 / Disciplina: Controle da Qualidade do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica ou Biologia, com experiência profissional devidamente comprovada na área da disciplina.
---	---

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os candidatos cabe:

- a. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da Bolsa;
- b. O selecionado deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do Programa, sendo isto condicionante para a permanência no Programa.
- c. Participar de Seminário de Capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjunta.
- d. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

3.2 Ao **Professor** cabe:

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação, seguindo as orientações do material didático elaborado caso seja fornecido;
- b. Adequar o curso às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g. Participar dos encontros de treinamento promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- h. Entregar obrigatoriamente o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o Termo de Concessão de Bolsas, podendo ser solicitado, pela Coordenação Geral e Supervisores, a alteração e/ou adequação do referido programa; e
- i. Entregar obrigatoriamente a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias de aulas, para efeito de pagamento da bolsa Assistência Estudantil.

3.3 Ao profissional de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral** cabe:

- a. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de gestão do Pronatec;
- d. Participar dos encontros de coordenação;

- e. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e
- h. Desenvolver outras atividades que forem pertinentes à função, conforme necessidade do Programa.

3.4 Ao profissional de **Apoio às Atividades Administrativas – Tecnologia da Informação** cabe:

- a. Construir, implantar e fazer o gerenciamento de informações via protocolo na página do Programa;
- b. Implantar nas unidades remotas melhorias no fluxo de comunicação e informação do programa;
- c. Auxiliar na diagramação gráfica de materiais didáticos, publicações, materiais de divulgação e recursos diversos, impressos, eletrônicos e digitais em geral, visando à produção de formatos modernos de comunicação e divulgação dos conhecimentos e informações produzidos no Programa;
- d. Desenvolver novos formatos de comunicação e divulgação em meio digital das ofertas de cursos do Pronatec - IFPA;
- e. Gerenciar a pré-matrícula, a matrícula e o controle de frequência no site da Coordenação Nacional do Programa;
- f. Enviar relatórios de suporte à Coordenação Adjunta e Coordenação Geral quanto à situação dos cursos;
- g. Auxiliar os professores, quando solicitado, quanto ao suporte eletrônico para as aulas;
- h. Viabilizar o uso de softwares livres e, em parceria com os professores, buscar alternativas para ofertas de cursos na área de informática na sede e em unidades remotas;
- i. Atuar junto com o Coordenador Adjunto na viabilização e desenvolvimento de cursos de informática em unidades remotas, provendo soluções pontuais em relação à estrutura para esses cursos;
- j. Manter a atualização de informações no Sistec, quando necessário e definido pelo Coordenador Geral ou Adjunto; e
- k. Desenvolver outras atividades que forem pertinentes à função, conforme necessidade do Programa.

3.5 Ao **Orientador**, cabe:

- a. Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b. Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c. Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d. Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e. Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.6 Ao **Supervisor de Curso**, cabe:

- a. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico, necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c. Coordenar o planejamento de ensino;
- d. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i. Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão aceitas somente inscrições de servidores ativos e inativos do IFPA.

4.2 **Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados, em 1 (um) único arquivo “.pdf”, na sequência abaixo, para o e-mail específico listado no item 4.7 deste Edital, identificando no assunto da mensagem o edital e o cargo para o qual está fazendo a inscrição. Só serão aceitos os documentos encaminhados conforme tais orientações.**

- a. Requerimento de inscrição (Anexo 1);
- b. Cédula de Identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor e as duas últimas comprovações de votação;
- e. Comprovante de Residência;
- f. Currículo *Vitae* (Anexo 2) ou *Lattes*, este último, obrigatório para professores;
- g. Cópia dos documentos comprobatórios para a análise documental conforme item 6 das disposições preliminares deste edital;
- h. No caso de servidor público ativo Técnico Administrativo, declaração de carga horária exercida semanalmente assinada pelo setor de recursos humanos (Anexo 3), ou comprovante de servidor inativo do IFPA;
- i. No caso de servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) atuando como professor da Bolsa Formação, comprovante da carga horária regular que desempenha em sala de aula na instituição, assinado pelo Diretor de Ensino do Campus (Anexo 4);

- j. Para professores, Plano de Ensino (Anexo 5). O mesmo deverá ser elaborado de acordo com a área em que o candidato está concorrendo.
- 4.3 O prazo para as inscrições será de 11 a 22 de setembro de 2013, não sendo admitida a inscrição fora do prazo.
- 4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5 O candidato poderá inscrever-se em até dois códigos de vaga.
- 4.6 Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.7 Tabela de *e-mails* para envio dos documentos, conforme item 4.3:

Localidade	<i>e-mail</i>
Tucuruí	pronatec.tucurui@ifpa.edu.br
Breu Branco	pronatec.tucurui@ifpa.edu.br
Novo Repartimento	pronatec.tucurui@ifpa.edu.br

- 4.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído da chamada interna para cadastro de reserva técnica de bolsistas no âmbito do PRONATEC.
- 4.9 Verificando, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.10 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Edital Institucional de Extensão, não podendo, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 4.11 É vedada a inscrição condicional, não sendo aceito o envio de documentação posterior ao período de inscrição, assim como será desconsiderada a inscrição com documentação incompleta.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção será realizada através da análise documental, considerando a função específica, e as particularidades a seguir:
- Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas – Análise documental conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.1 deste Edital;
 - Orientador – Análise documental conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.2 deste Edital;
 - Supervisor de Curso – Análise documental conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.3 deste Edital;
 - Professor – A seleção será por meio de análise de documentos conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.4 deste Edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional necessárias para a realização dos cursos e, ainda, análise do Plano de Ensino do curso a que concorre (Anexo 5), conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.5 deste Edital.
- 5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A análise documental para a função Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral e Tecnologia da Informação considerará os critérios e pontuações especificados na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Especialização (mínimo de 360 horas)	25
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	20
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	15
Experiência profissional comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Experiência profissional comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas, 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 10 pontos.	10
TOTAL	100

6.2 A análise documental para a função de Orientador seguirá os critérios e pontuações especificados na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Doutorado	20
Mestrado	15
Especialização (mínimo de 360 horas)	10
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	06
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	04
Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15

Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 2,5 pontos.	05
TOTAL	100

6.3 A análise documental para a função de Supervisor de Curso seguirá os critérios e pontuações da tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Doutorado	20
Mestrado	15
Especialização (mínimo de 360 horas)	10
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	06
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	04
Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 2,5 pontos.	05
TOTAL	100

6.4 A análise documental para a função de Professor seguirá os critérios e pontuações da tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Doutorado	20
Mestrado	15
Especialização (mínimo de 360 horas)	10
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	06
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	04
Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 2,5 pontos.	05
TOTAL	100

6.5 A análise do Plano de Ensino, vinculado à função de Professor, obedecerá aos critérios e pontuações abaixo especificados:

Critérios	Pontos
Adequação e clareza dos objetivos	0 - 20
Dados essenciais dos conteúdos a serem trabalhados	0 - 20
Seleção dos procedimentos didáticos	0 - 10
Atualidade das informações	0 - 20
Procedimentos de avaliação de objetivos	0 - 20
Referências Bibliográficas	0 - 10
TOTAL	100

6.6 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas por *e-mail*.

6.7 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Maior tempo de experiência profissional na educação técnica e tecnológica (comprovado);
- b. Maior tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre (comprovado);
- c. Maior titulação na área de atuação a que concorre;
- d. Maior idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos;
- 7.2 A classificação para cada encargo obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos item 6.
- 7.3 Para o encargo de professor, somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes. Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 7.4 O número máximo de classificados, que comporá a Reserva Técnica de Bolsistas, a ser divulgado no resultado do Edital, obedecerá à tabela a seguir:

Cargo	Número de Classificados
Professor por Código de disciplina	10
Orientador por Código (Unidade remota)	05
Supervisor por Curso	05
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral	05
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Tecnologia da Informação	10

- 7.5 A comissão Julgadora **lavrará ata de cada uma de suas reuniões e a encaminhará, assim como o resultado final, à Coordenação Adjunta do PRONATEC**, do *Campus Tucuruí* do IFPA, para a divulgação dos resultados.

8. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DA BOLSA

- 8.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que tiver habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 2;
- 8.2 Em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e Artigos 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, durante o período de execução de suas atribuições, enquanto perdurar o exercício da pactuação 2013.

9. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALORES E CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 9.1 As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando ao encargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da bolsa. O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa. O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº04/2012, que fixa os valores conforme abaixo:

- a. Professor: carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo o pagamento referente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora relógio (60 minutos).
 - b. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: carga horária de até, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora relógio (60 minutos).
 - c. Orientador: carga horária de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora relógio (60 minutos).
 - d. Supervisor de Curso: carga horária de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora relógio (60 minutos).
- 9.2 As atividades dos cursos do PRONATEC do IFPA poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico dos Campi, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral do Programa.
- 9.3 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 9.4 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Gestão Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa;
- 9.5 Conforme §5º do artigo 14 da Resolução nº 4 - CD/FNDE de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta mesma Resolução, excetuando-se a de professor, sendo que, nesse caso, a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa Formação será de 16 horas semanais;
- 9.6 Não será permitida a duplicidade de pagamento para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em horários extraordinários.
- 9.7 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público nos Campi, unidades remotas e no sítio da instituição.
- 9.8 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da aprovação do Termo de Cooperação 2013 FNDE - IFPA, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado do Edital Institucional de Extensão estará disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br/pronatec e www.tucuruí.ifpa.edu.br até o dia 01 de outubro de 2013.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação, para a localidade escolhida.
- 11.2 Caso o candidato seja convocado, em caráter de convite, para cidade vizinha ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação existente no Banco de Cadastro de Reserva. Neste caso não haverá pagamento por deslocamento.
- 11.3 A convocação dos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e autorização da Coordenação Adjunta do PRONATEC do Campus Tucuruí.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

- 12.1 **A Comissão de Seleção da Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica (CSCI) será constituída por servidores públicos e será designada pela Direção Geral do Campus Tucuruí do IFPA**, que fará a análise documental com base no item 4.3 e conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 12.2 A Comissão tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Edital Institucional de Extensão, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- 12.3 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção da Chamada Interna– CSCI - (Anexo 6), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato. O requerente deverá dar entrada no protocolo Geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o qual o candidato solicitou inscrição, obedecendo ao seu horário de expediente;
- 12.4 Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a CSCI para julgamento;
- 12.5 O recurso e o resultado de seu julgamento pela CSCI deverão ser comunicados aos interessados;
- 12.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

13. DA VALIDADE

- 13.1 A presente Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contada a partir da publicação da homologação do resultado.

14. CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	11 a 22 / 09 / 2013
Análises e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	23 a 26 / 09 / 2013
Divulgação do resultado da seleção	27 / 09 / 2013
Acolhimento de recursos	28 a 30 / 09 / 2013
Homologação do resultado no site	01 / 10 / 2013

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no sitio da Instituição.
- 15.2 A convocação dos candidatos será através de comunicação por meio de telefone ou correspondência, enviada ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato, devendo estes apresentarem-se ao Coordenador Adjunto do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Tucuruí, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação.
- 15.3 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer, reservará ao Coordenador Adjunto do PRONATEC o direito de convocar o próximo classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL BOLSA FORMAÇÃO



15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPA, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, ouvido o Diretor Geral do Campus.

Tucuruí, 09 de setembro de 2013.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Diretor Geral do Campus Tucuruí

* O documento original encontra-se assinado.

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Com vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 012 / 2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ.**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Exp: / /
Endereço		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Estado Civil:	
Email principal:	Email alternativo:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()	
DADOS PROFISSIONAIS (atuais)		
Instituição:		
Cidade:	Telefone Institucional: ()	
Cargo:	Função:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nível de Escolaridade:	Sigla da Instituição que emitiu o diploma:	
Nome do Curso:		
Graduação:	Instituição:	
Especialização:	Instituição:	
Mestrado:	Instituição:	
Doutorado:	Instituição:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Docência na educação profissional técnica de nível médio? Sim () Não ()		
Quantos semestres letivos?		
Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Docência na rede de educação básica (pública ou privada)? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Ocupante de coordenação de cursos de nível médio/técnico e/ou superior? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Atuação em programas de inclusão no âmbito da educação? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Atuação na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
ENCARGO AO QUAL CONCORRE		
Código:		
Código:		



EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 012 / 2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO 2

MODELO DE CURRICULUM VITAE
(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome

1. 2 Filiação:

Nome do pai

Nome da mãe

1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

1. 4 Estado civil:

1. 5 Endereço residencial

1. 6 Endereço para correspondência

1. 7 E-mail

1. 8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1. 9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1. 10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1. 11 Nº CPF

1. 12 Nº RG

1. 13 Nº PIS ou PASEP

1. 14 Nº Título Eleitor

1. 15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)

1. 17 Nº Matrícula SIAPE (servidor público federal)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1 Tempo de experiência profissional (últimos três anos).

Instituição1:	Período:
Função:	Pública? () Sim () Não
Instituição2:	Período:
Função:	Pública? () Sim () Não
Instituição3:	Período:
Função:	Pública? () Sim () Não

3.2 Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante (em quê, o quê, tempo de duração, instituição, ano) (últimos três anos)

3.3 Para fins de comprovação de experiência na área pleiteada:

3.3.1 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização)

- 3.3.2 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.3.3 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.3.4 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.3.5 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.3.6 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.3.7 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.3.8 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.3.9 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
- 3.3.10 Outros, considerados relevantes.

3.4. Para fins de desempate:

- 3.4.1 Tempo de exercício como docente na área da disciplina pleiteada (no caso de professor);
- 3.4.2 Tempo de serviço público;
- 3.4.3 Tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 012 / 2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de
pessoal do(a) _____, em exercício no(a)
_____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito
do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art.9, da Lei 12.513,
de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE nº 04, de 16/03/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

Dia/Semana	Horário					
Segunda-feira		às			às	
Terça-feira		às			às	
Quarta-feira		às			às	
Quinta-feira		às			às	
Sexta-feira		às			às	
Sábado		às			às	
Domingo		às			às	

HORÁRIO DE TRABALHO NO PRONATEC

Dia/Semana	Horário					
Segunda-feira		às			às	
Terça-feira		às			às	
Quarta-feira		às			às	
Quinta-feira		às			às	
Sexta-feira		às			às	
Sábado		às			às	
Domingo		às			às	

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do art.9 da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Data: / /

Bolsista

Autorizo:

Data: / /

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ciente:

Data: / /

DIRETOR DO CAMPUS

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 012 / 2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - PROFESSOR

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
 _____, RG nº _____, CPF nº _____,
 Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____, ocupante do cargo de
 _____, do quadro de pessoal do(a)
 _____, em exercício no(a)
 _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito
 do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art.9, da Lei 12.513,
 de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE nº 04, de 16/03/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

Dia/Semana	Horário					
Segunda-feira		às			às	
Terça-feira		às			às	
Quarta-feira		às			às	
Quinta-feira		às			às	
Sexta-feira		às			às	
Sábado		às			às	
Domingo		às			às	

HORÁRIO DE TRABALHO NO PRONATEC

Dia/Semana	Horário					
Segunda-feira		às			às	
Terça-feira		às			às	
Quarta-feira		às			às	
Quinta-feira		às			às	
Sexta-feira		às			às	
Sábado		às			às	
Domingo		às			às	

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do art.9 da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Data: / /

Bolsista

Autorizo:

Data: / /

DIRETOR DE ENSINO

Ciente:

Data: / /

DIRETOR DO CAMPUS

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 012 / 2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO 5

PLANO DE ENSINO

(Apenas para o cargo de Professor)

Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica com vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 010/2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ.**

(CONSTRUA UM PLANO DE ENSINO PARA UM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OU CONTINUADA OU DISCIPLINA QUE POSSUA CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS.

PLANO DE ENSINO

PROFESSOR:		
CURSO:		
DISCIPLINA:		
CARGA HORÁRIA PROPOSTA:		
EMENTA:		
OBJETIVO GERAL:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		
BASES CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO):		
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:		
Aulas Teóricas:		
Aulas Práticas:		
RECURSOS DIDÁTICOS:		
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:		
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:		
PLANEJAMENTO DO CONTEÚDO		
Sequência Didática	Tema/Assunto	Carga Horária
		xx horas

